



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR, CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.025.784/0001-61, com sede na Rua Cascadura, 16, Areião, quadra 14, lote 01, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.010-635, telefone: 65 8476-6495, e-mail: eleonoraduzeduarte@gmail.com, representada neste ato pela sra. **ELEONORA DUZE COSTA DUARTE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 161.839.751-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo em consonância com a Lei federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, abrangendo o fornecimento de materiais didáticos destinados aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 6º ano, e aos professores da rede municipal de ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O objeto inclui, ainda, o acompanhamento e a assessoria pedagógica, administrativa e tecnológica às equipes técnica, docente e gestora, com o objetivo de garantir a efetiva implementação e utilização do sistema, atendendo às necessidades educacionais e pedagógicas da Secretária Municipal de Educação de Guiratinga-MT.

Item	Especificações	Unidade	Valor total
01	<b>LIVRO DIDÁTICO - EF1 - BÁSICO - 2º ANO</b> LIVRO DIDÁTICO - SISTEMA ENSINO MAXI - ISBN - EF1 - BÁSICO - 2º ANO - EFL. EDITORA: MAXIPRINT (GRUPO SABER) COLEÇÃO: SISTEMA DE ENSINO MAXIPRINT NÚMERO DA EDICAO: 1ª EDICAO ANO DA EDICAO: 2024 MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO EM QUATRO VOLUMES ANUAIS (UM POR BIMESTRE), COM MÍDIA DE 300 PÁGINAS CADA, FORMATO 20,5 X 27,5 CM, CAPA EM CARTÃO 300G, MIOLHO EM PAPEL OFFSET COLORIDO (4X4), ESPIRALADO EM PVC. OS VOLUMES INTEGRAM OS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA, COM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR E FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS DOS ALUNOS.	<b>UNIDADE</b>	<b>99.993,60</b>

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 Guiratinga - MT  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

02	<b>LIVRO DIDÁTICO - EF1 - BÁSICO - 3º ANO</b> LIVRO DIDATICO - SISTEMA ENSINO MAXI - ISBN - 3º ANO EFI. EDITORA: MAXIPRINT (GRUPO SABER) COLECAO: SISTEMA DE ENSINO MAXIPRINT NUMERO DA EDICAO: 1ª EDICAO ANO DA EDICAO: 2024 MATERIAL DIDATICO ESTRUTURADO EM QUATRO VOLUMES ANUAIS (UM POR BIMESTRE), COM MEDIA DE 300 PAGINAS CADA, FORMATO 20,5 X 27,5 CM, CAPA EM CARTAO 300G, MIOLO EM PAPEL OFFSET COLORIDO (4X4), ESPIRALADO EM PVC. OS VOLUMES INTEGRAM OS COMPONENTES DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, GEOGRAFIA E HISTORIA, COM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR E FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS DOS ALUNOS.	UNIDADE	100.774,80
03	<b>LIVRO DIDÁTICO - EF1 - BÁSICO - 4º ANO</b> LIVRO DIDATICO - SISTEMA ENSINO MAXI - ISBN - 4º ANO - EFI. EDITORA: MAXIPRINT (GRUPO SABER) COLECAO: SISTEMA DE ENSINO MAXIPRINT NUMERO DA EDICAO: 1ª EDICAO ANO DA EDICAO: 2024 MATERIAL DIDATICO ESTRUTURADO EM QUATRO VOLUMES ANUAIS (UM POR BIMESTRE), COM MEDIA DE 300 PAGINAS CADA, FORMATO 20,5 X 27,5 CM, CAPA EM CARTAO 300G, MIOLO EM PAPEL OFFSET COLORIDO (4X4), ESPIRALADO EM PVC. OS VOLUMES INTEGRAM OS COMPONENTES DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, GEOGRAFIA E HISTORIA, COM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR E FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS DOS ALUNOS.	UNIDADE	96.087,60
04	LIVRO DIDÁTICO - EF1 - BÁSICO - 5º ANO LIVRO DIDATICO - SISTEMA ENSINO MAXI - ISBN - 5º ANO - EFI. EDITORA: MAXIPRINT (GRUPO SABER) COLECAO: SISTEMA DE ENSINO MAXIPRINT NUMERO DA EDICAO: 1ª EDICAO ANO DA EDICAO: 2024 MATERIAL DIDATICO ESTRUTURADO EM QUATRO VOLUMES ANUAIS (UM POR BIMESTRE), COM MEDIA DE 300 PAGINAS CADA, FORMATO 20,5 X 27,5 CM, CAPA EM CARTAO 300G, MIOLO EM PAPEL OFFSET COLORIDO	UNIDADE	88.275,60



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

	(4X4), ESPIRALADO EM PVC. OS VOLUMES INTEGRAM OS COMPONENTES DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, GEOGRAFIA E HISTORIA, COM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR E FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS DOS ALUNOS.		
05	<b>LIVRO DIDÁTICO - EF1 - BÁSICO - 6º ANO</b> LIVRO DIDATICO - SISTEMA ENSINO MAXI - ISBN - 6º ANO - EFI. EDITORA: MAXIPRINT (GRUPO SABER) COLECAO: SISTEMA DE ENSINO MAXIPRINT NUMERO DA EDICAO: 1ª EDICAO ANO DA EDICAO: 2024 MATERIAL DIDATICO ESTRUTURADO EM QUATRO VOLUMES ANUAIS (UM POR BIMESTRE), COM MEDIA DE 300 PAGINAS CADA, FORMATO 20,5 X 27,5 CM, CAPA EM CARTAO 300G, MIOLO EM PAPEL OFFSET COLORIDO (4X4), ESPIRALADO EM PVC. OS VOLUMES INTEGRAM OS COMPONENTES DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, GEOGRAFIA E HISTORIA, COM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR E FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS DOS ALUNOS.	UNIDADE	97.491,60
06	<b>LIVRO DIDÁTICO - EF1 - BÁSICO - ALFABETIZAÇÃO (6 ANOS)</b> LIVRO DIDATICO - SISTEMA ENSINO MAXI - ISBN - EF1 - BÁSICO - ALFABETIZAÇÃO (6 ANOS) - EFI. EDITORA: MAXIPRINT (GRUPO SABER) COLECAO: SISTEMA DE ENSINO MAXIPRINT NUMERO DA EDICAO: 1ª EDICAO ANO DA EDICAO: 2024 MATERIAL DIDATICO ESTRUTURADO EM QUATRO VOLUMES ANUAIS (UM POR BIMESTRE), COM MEDIA DE 300 PAGINAS CADA, FORMATO 20,5 X 27,5 CM, CAPA EM CARTAO 300G, MIOLO EM PAPEL OFFSET COLORIDO (4X4), ESPIRALADO EM PVC. OS VOLUMES INTEGRAM OS COMPONENTES DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, CIENCIAS, GEOGRAFIA E HISTORIA, COM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR E FOCO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESSENCIAIS DOS ALUNOS.	UNIDADE	96.033,60
<b>Total: (Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).</b>			<b>R\$ 578.656,80</b>



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

**1.1.** Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

- I) Edital da Inex nº 045/2025;
- II) Proposta da Contratada;
- III) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. DO PAGAMENTO**

- 3.1.** O valor total da presente contratação é de **R\$ 568.656,80 (Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, que representa o total da prestação dos serviços descritos neste instrumento.
- 3.2.** A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização dos serviços e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:
  - a) indicação do número do contrato;
  - b) indicação do objeto do contrato;
  - c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
  - d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
- 3.3.** O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.
- 3.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

**3.5.** Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

**3.6.** O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

**3.7.** Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

#### **4. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**4.1.** A despesa correrá pelos seguintes créditos orçamentários, previstos no orçamento do município de Guiratinga-MT para o exercício de 2025:

Solicitação	Centro de Custo	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recurso
425	06001	272	12.361.0026-1.038-0339030	1500

#### **5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**5.1.** O presente Termo de Contrato se vincula à [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e, subsidiariamente, às seguintes leis:

- I) [Lei Federal nº 10.406, de 2002](#) (Código Civil);
- II) [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- III) [Lei Federal nº 12.846, de 2013](#) (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

- IV) [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação);  
V) [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário ([art. 46, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

## 7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Termo de Referência;
- III) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- IV) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- V) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
- VI) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- VII) Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;
- VIII) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
- IX) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

**8.2.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. ([art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

**8.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato ([art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;

II) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

III) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos para execução dos serviços previstos no Termo de Referência, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

V) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

VII) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

VIII) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, em especial a documentação exigida na habilitação técnica;

IX) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

X) comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

XI) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);

XII) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

XIV) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

- XV) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XVI) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no [art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#), para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;
- XVII) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVIII) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- XIX) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;
- XX) apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;
- XXI) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XXII) obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- XXIII) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XXIV) entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

XXV) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XXVI) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XXVII) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XXVIII) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;

XXIX) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;

XXX) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;

XXXI) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

XXXII) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

XXXIII) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a) e/ou do fiscal do contrato designado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

## **10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** No caso da contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

## **11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Fica designado como agente fiscal da execução deste contrato o servidor **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, conforme a **Portaria nº 237/2025**, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1.** A responsabilidade inicial na qual originou a presente contratação, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944, Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

## **13. DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Guiratinga - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Guiratinga/MT, 04 de dezembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**  
**ELEONORA DUZE COSTA DUARTE**  
**CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

**Testemunhas:**

**GEOVANA APARECIDA P. DE MORAES**

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**

**Fiscal de Contrato:**

**ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**

Portaria nº 237/2025

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 05 Dezembro 2025, 09:25:21

**Status:** Assinado

**Documento:** Contrato 228-2025 - Intera Soluções Educacionais - Compras De Livros Didáticos - Inex 045-2025.Pdf

**Número:** b01bb833-2e15-4001-b2ca-5a4009c66099







**Data da criação:** 04 Dezembro 2025, 16:37:30

**Hash do documento original (SHA256):** 4b8c65a573d4b0ff1c0255a30508051107e72fc6440cebf70387982506fe672c



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04/12/2025 16:39:13 Token: 016c6fe3-46d9-4902-81f2-47b1ed533cec</p>	<p>Assinatura</p>  <p>WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05/12/2025 09:25:20 Token: dfdef2f1-a523-4287-8834-0fbcd98977c6</p>	<p>Assinatura</p>  <p>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5566996440961 E-mail: lanabeatriz06@outlook.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 05/12/2025 08:30:27 Token: fa08b3db-b0da-4219-bdd4-9f577f410d10</p>	<p>Assinatura</p>  <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b01bb833-2e15-4001-b2ca-5a4009c66099, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 05 Dezembro 2025, 09:25:21

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO</b> Data e hora da assinatura: 04/12/2025 16:45:17 Token: 4e003c82-d7b8-4b55-9356-3c5215757709</p>	<p>Assinatura  ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566999568732 E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350774, -53.771359 IP: 168.228.38.13 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS</b> Data e hora da assinatura: 04/12/2025 16:59:21 Token: 1315f475-910f-49de-b00e-2908f0fda999</p>	<p>Assinatura  INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5565984029983 E-mail: interasolucoeseducacionais@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 189.31.186.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b01bb833-2e15-4001-b2ca-5a4009c66099, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



			PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA			da data da assinatura do contrato
228/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, abrangendo o fornecimento de materiais didáticos destinados aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 6º ano, e aos professores da rede municipal de ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	R\$ 568.656,80 (Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)	60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato
229/2025	10/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	LUZ E CIA LTDA	1.1. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE POTENCIAS DE ILUMINAÇÃO DIVERSAS, PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 314.342,37 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)	10 de dezembro de 2025 até 09 de dezembro de 2026
230/2025	11/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	PALHAÇO FURREKA ENTRETENIMENTO LTDA	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM PALHAÇO FURREKA/COM ESTRUTURA DE SOM/PALCO COMPLETO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PALHAÇO FURREKA, SHOW NATALINO COM PERSONAGENS DO TOY STORY, ACOMPANHADOS DE 06 (SEIS) BAILARINOS UTILIZANDO TRAJES NATALINOS DE LUXO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VESTIMENTAS DIVERSIFICADAS AO LONGO DO EVENTO. OS PERSONAGENS E BAILARINOS DEVERÃO INTERAGIR COM AS CRIANÇAS NO PALCO E NA PLATEIA DURANTE TODA A COMEMORAÇÃO. INCLUSO TAMBÉM PAPAÍ NOEL, APRESENTAÇÃO COM FOGOS INDOOR, NÚMEROS DE DANÇA, SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E INTERAÇÃO COM BRINQUEDOS, SENDO ELES: TOBOGÁ INFLÁVEL, POLVO INFLÁVEL, MULT PARK, PISCINA DE BOLINHAS, TIGRE INFLÁVEL. INCLUSOS AINDA 02 (DOIS) CARRINHOS DE ALGODÃO-DOCE E 01 (UM) CARRINHO DE PIPOCA. O SERVIÇO COMPREENDE AINDA SISTEMA DE SOM COMPLETO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA DE PALCO	R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais)	12 de dezembro de 2025 até 13 de janeiro de 2026

Guiratinga-MT, 12 de dezembro de 2025.

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
2º T. Aditivo	03/12/2025	128/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MCS COMUNICAÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	21 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2026	R\$ 81.091,92 (OITENTA E UM MIL, NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)